



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Vigilância Epidemiológica
"Prof. Alexandre Vranjac"

NOTA TÉCNICA CVDANT 01/2022 – Coordenação de Vigilância Epidemiológica de DANT-
Núcleo de Vigilância de Violências e Acidentes

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE OCUPAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA

A implantação do Sistema de Vigilância de Violências de forma contínua permitiu monitoramento mais específico das violências que atingem pessoas em todos os ciclos de vida. É critério de notificação todo caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT (Brasil, 2016).

A Portaria MS/GM nº 104, de 25 de janeiro de 2011 universalizou a notificação de violência incluindo-a na relação de doenças e agravos de notificação compulsória. A atual Portaria ministerial vigente que trata da notificação compulsória de violências interpessoais e autoprovocadas nos serviços de saúde públicos e privados é a Portaria de Consolidação nº 4 de 28/09/2017 (Anexo V) (Brasil, 2016; Ministério da Saúde).

A notificação compulsória tem, para fins epidemiológicos, o intuito de compreender a magnitude e a gravidade das violências, desvelar casos invisíveis, e, ao compreender a situação epidemiológica, subsidiar políticas públicas para atenção e prevenção às violências, promoção da saúde e cultura de paz. Também, a vigilância de violências deve articular-se e integrar-se com a rede de proteção e atenção integral. Propõe-se que a análise epidemiológica das notificações subsidie a organização e a gestão dos serviços de atenção e de proteção integral, destinados às pessoas em situação de violência (Brasil, 2016; 2017).

O Instrutivo do Ministério da Saúde: *VIVA: Instrutivo de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada* traz a orientação que o **Campo 34: Ocupação** deve ser preenchido de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Algumas especificidades no preenchimento deste campo incluem:

- 1.1 No caso de crianças e adolescentes com menos de 16 anos deve-se registrar "Não se Aplica";



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Vigilância Epidemiológica
"Prof. Alexandre Vranjac"

- 1.2 No caso de jovem a partir de 14 anos na condição de Aprendiz, registra-se a ocupação correspondente à CBO;
- 1.3 No caso de trabalho infantil registrar esta informação no campo 56 (Tipo de violência: Trabalho Infantil) e complementar com informações no campo Informações Complementares e Observações.

Tendo em vista não haver a opção "Não se Aplica" que seria adequada para crianças e adolescentes com menos de 16 anos (item 1.1), orienta-se a registrar no campo 34 Ocupação, com a opção **Estudante** (Código de ocupação 999991) para os casos que couber, e complementar com os esclarecimentos no campo Informações Complementares e Observações.

Ressalta-se que no caso de jovem na condição de Aprendiz, a partir de 14 anos (item 1.2), deve-se registrar a ocupação correspondente à CBO no campo 34 e, também inserir no campo Informações Complementares e Observações a informação: **jovem na condição de Aprendiz**.

Para os casos de crianças e adolescentes que não atenderem ao critério de Estudante ou de Jovem Aprendiz, manter o campo 34-Ocupação **em branco**, e complementar com os esclarecimentos no campo Informações Complementares e Observações.

No caso de trabalho infantil (item 1.3), orienta-se registrar trabalho Infantil no campo 56 (tipo de violência) e reforçar a informação no campo Informações Complementares e Observações registrando tratar-se de trabalho infantil e a descrição do tipo de trabalho. Neste caso (trabalho infantil) registrar no campo 34- Ocupação o código do tipo de trabalho executado.

Tais orientações visam estabelecer uma padronização em situações que não é possível realizar o registro de acordo com o Instrutivo VIVA, visto que o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) não permite tal registro. É importante ressaltar que em situações como estas todas as informações pertinentes devem ser adequadamente registradas e qualificadas.

A ação contínua do Núcleo de Vigilância de Violências junto aos interlocutores de violências dos Grupos de Vigilância Epidemiológica vem fortalecendo a importância e a qualificação das notificações das violências no estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Vigilância Epidemiológica
"Prof. Alexandre Vranjac"

Exemplo da situação 1.1:

Crianças e adolescentes até 16 anos nos casos que couber, preencher:

34 Ocupação	999991 Estudante
-------------	------------------

E, se necessário acrescentar informações:

Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais:		
<i>Criança frequentando regularmente a escola.</i>		

Exemplo da situação 1.2:

Jovem na condição de Aprendiz, a partir de 14 anos:

34 Ocupação	513435
-------------	--------

E, especificar a condição de Jovem Aprendiz em Informações complementares e observações:

Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais:		
<i>Jovem na condição de aprendiz, na ocupação de auxiliar de atendente em lanchonete.</i>		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Vigilância Epidemiológica
"Prof. Alexandre Vranjac"

Exemplo da situação 1.3:

1.3.1. Criança e adolescente em situação de trabalho infantil:

Registrar o código CBO que mais se aproxima do tipo de trabalho:

34 Ocupação	622110	← Trabalhador da Cultura de cana de açúcar
--------------------	---------------	--

E, no campo 56- Tipo de Violência, preencher 1- Sim em Trabalho infantil:

Violência	56 Tipo de violência	1- Sim 2- Não 9- Ignorado		
	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos	<input type="checkbox"/> Intervenção legal	
	<input type="checkbox"/> Psicológica/Moral	<input type="checkbox"/> Financeira/Econômica	<input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> Tortura	<input type="checkbox"/> Negligência/Abandono		
	<input type="checkbox"/> Sexual	<input checked="" type="checkbox"/> Trabalho infantil		

E, complementar e especificar com informações de acordo com o contexto:

Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais:		
<i>Criança em situação de trabalho infantil na colheita de cana de açúcar.</i>		
<i>Não frequenta a escola.</i>		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Vigilância Epidemiológica
"Prof. Alexandre Vranjac"

Exemplo de situações de crianças e adolescentes até 16 anos, que não atenderem ao critério de notificação adequado ao preenchimento de Estudante, de Jovem Aprendiz ou mesmo não se referir a trabalho infantil:

Deixar o campo ocupação em branco:

34 Ocupação

E, especificar a situação no campo de informações complementares e observações:

Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais:		
<i>Não frequenta escola.</i>		